



MENSAGEM Nº 415/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 415/2023

Assunto: Altera o artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos de São Bento do Sul

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Altera o artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos de São Bento do Sul".

A referida disposição trata sobre a readaptação de servidores que, por ventura, venham a sofrer algum incidente que afete sua capacidade laborativa no cargo que estão ocupando.

Atualmente, apenas servidores estáveis, ou seja, que já foram aprovados nos três anos de estágio probatório, podem ser readaptados, sendo os que não completaram o período reprovados por inaptidão ao cargo. Entretanto, a Constituição Federal traz no artigo 37, § 13º, que:

*"O servidor público **titular de cargo efetivo** poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem". (grifo nosso)*

Ou seja, sendo o servidor ocupante de cargo efetivo e tendo sofrido posteriormente ao seu ingresso acidente ou incidente que lhe traga limitações, este terá direito de ser readaptado, independentemente do tempo de serviço prestado.

As demais disposições do tema continuarão em vigência, quais sejam: necessidade de perícia por junta médica, reavaliação periódica, inalteração de remuneração, etc.

Dessa forma, analisando as disposições, verifica-se que a alteração atende aos direitos dos servidores e se alinha ao teor da Constituição Federal, Lei máxima de proteção dos direitos e deveres dos cidadãos, pelo que pedimos pela aprovação.

São Bento do Sul, 20 de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

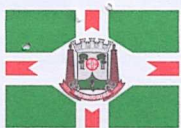
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS

Chefe de Gabinete

PATRICK VICENTE

Assessor de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 415, DE 20 JULHO DE 2023.

**ALTERA O ARTIGO 34 DA LEI 228/2001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO

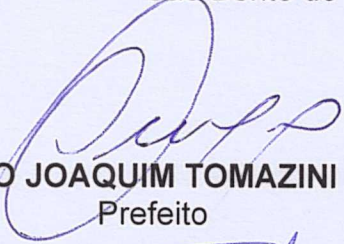
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 34 da Lei 228/2001 de 28 de dezembro de 2001, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 34 Readaptação é a investidura do servidor efetivo em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção por junta médica oficial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de julho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSE DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete